



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

===No dia dezoito de dezembro de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente **Joviano Martins Vitorino** e em que participaram os Senhores Vereadores **Francisco José Pires Ramos**, em substituição do Senhor Vereador Manuel António Poupas Carola, **Francisco António Martins dos Reis**, **João Rafael Gorgulho Nisa** e **Romão Buxo da Trindade**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 04 de dezembro que, após deliberação, foi **aprovada por unanimidade**. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de dezembro de 2015 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **oitocentos e vinte euros e setenta e nove cêntimos**; e Operações Orçamentais: **quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e três euros e noventa e seis cêntimos**; Operações de Tesouraria: **cento e trinta e sete mil e sessenta e um euros e noventa e nove cêntimos**.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO QUATRO: Projetos de Obras;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara informou:-----

- A) No dia 09 de dezembro, data que assinalou o aniversário da Coudelaria de Alter, assinou o protocolo celebrado com a Companhia das Lezírias, S.A. para instrução do processo conducente a pedido de inscrição da Coudelaria de Alter na Lista do Património Mundial reconhecido pela UNESCO;-----
- B) No dia 13 de dezembro, realizou-se o último espetáculo alusivo aos 500 anos dos Forais Manuelinos, que contou com a participação do Grupo Alterense de Cultura e também da Banda Municipal Alterense. Aproveitou a oportunidade para deixar o seu agradecimento particular e também em nome da Câmara Municipal, a todas as

coletividades e bem como aos particulares que se associaram a estas comemorações. Neste mesmo dia reuniu, a pedido do Presidente da Câmara Municipal de Sousel, e com os Presidentes das Câmaras Municipais de Fronteira, Monforte e dois consultores a fim de equacionar a realização de trabalho para potenciar a atividade da Coudelaria de Alter. Explicou que os consultores presentes na reunião são pessoas ligadas ao ramo equestre e que irão apresentar uma proposta para o desenvolvimento da atividade turística da Coudelaria;-----

- C) No dia 14 de dezembro, participou na reunião ordinária da Valnor, S.A., que decorreu no Ecocentro de Abrantes. Informou que a empresa encontra-se em fase de negociação com a ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, quanto à questão da tarifa, uma vez que a proposta daquela entidade preocupa a direção da Valnor, S.A. Neste mesmo dia, durante a tarde, participou do Conselho Geral da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Coimbra. Informou que, com a extinção da Fundação CEFA- Centro de Estudos e Formação Autárquica, está em desenvolvimento o processo de criação de uma nova fundação para estudos e formação autárquica. Foram também apresentadas nesta reunião algumas propostas da ANMP como contributo para o novo Orçamento de Estado, que muito beneficiarão as Câmaras Municipais. Deu como exemplo a proposta do IVA da iluminação pública passar de 23% para 6% bem como a possibilidade de serem aprovadas normas simplificadas para operacionalizar operações de substituição de dívida, nomeadamente nos casos em que os Municípios pretendam beneficiar de taxas de juro mais baixas, que o mercado bancário ou outro disponibilize. Informou também da substituição de alguns membros, tanto de conselho diretivo como do conselho geral da ANMP, por terem passado a integrar o novo Governo;-----
- D) No dia 15 de dezembro, participou no Conselho Municipal de Segurança e do Conselho Municipal de Proteção Civil;-----
- E) No dia 17 de dezembro, participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou no Forte da Graça, em Elvas. Incentivou os Senhores Vereadores a visitar o Forte da Graça que, depois das obras de requalificação, já se encontra aberto ao público. Informou da ordem de trabalhos da reunião, nomeadamente, a aprovação do Plano final para a Economia Social do Alto Alentejo a implementar até 2030, tendo sido, neste âmbito, apresentadas a proposta de valor final, a proposta de criação de um futuro modelo de fundo, bem como do plano de promoção e internacionalização;-----
- F) A piscina coberta estará encerrada de 21 a 31 de dezembro;-----
- G) De 13 a 20 de fevereiro de 2016 a Missão País desenvolverá atividades de voluntariado no concelho;-----
- H) No que respeita à deteção de fugas no abastecimento de água da vila de Alter do Chão, e no decorrer da prestação de serviços à EPAL, foi criada uma zona de monitorização e controlo com um ponto localizado na conduta de saída do reservatório, onde foi instalado um contador mecânico e um equipamento de telemetria, possibilitando a recolha de dados de caudal e pressão a cada 15 minutos. Para localizar as perdas de água existentes na rede de abastecimento foram criadas 7 subzonas, as quais puderam ser isoladas através do fecho temporário de algumas válvulas de secionamento. Na noite de 20 de outubro e na noite de 6 de dezembro a



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

equipa técnica da EPAL e do Município deu início aos ensaios de fechos sequenciais, monitorizando os caudais no contador de entrada e as pressões nos pontos críticos e em diversos dispositivos de descarga existentes na rede. Foi assim possível quantificar os consumos de cada subzona e identificar as zonas de intervenção prioritária. Foram efetuados trabalhos de deteção de fugas nas subzonas prioritárias da rede através da escuta direta de válvulas de ramal bem como auscultação acústica no solo com recurso a geofone em alguns pontos do traçado da rede. Os trabalhos desenvolvidos permitiram assinalar 25 fugas que foram prontamente reparadas. A reparação das ruturas detetadas originou um decréscimo dos caudais mínimos noturnos que se situava nos 11 m³/h e atualmente situa-se nos 6 m³/h, representando um decréscimo total de 5 m³/h que equivale a uma poupança anual de cerca de 43.800 m³/h. Em termos de custos e ao preço atual, representa uma poupança de cerca de 25.000,00€ anuais. No que respeita à antiga controvérsia de anuência à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., disse sempre ter concordado com a situação, vindo agora a comprovar-se que tinha razão, pois o preço da água passou de 0.69€ para 0.56€, o preço do saneamento passou de 0.68€ para 0.51€, o que, até ao momento se traduz numa redução do preço da água e saneamento em alta de 34.617,00€;-----

- I) A C.P.C.J.- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, é constituída por representantes de várias instituições e da Assembleia Municipal e que integram a Comissão Alargada, alertando que se verificam diversas falhas das pessoas indicadas por este órgão, sendo que, em sua opinião, esta comissão realiza um trabalho muito crítico pelo que, todos os que a integram deverão dar o seu contributo, ou então ser substituídos;-----
- J) Já se procedeu ao corte das árvores da Quinta de Santo António;-----
- K) Depois das diligências feitas junto da Câmara Municipal de Setúbal para tentar perceber o que aconteceu à estátua do Almirante Azevedo Coutinho, informou ter recebido fotografias que mostram que a mesma foi vandalizada, tendo informado a família em conformidade.-----

===Durante este período, o Senhor Presidente da Câmara entregou aos Senhores Vereadores uma informação dos serviços relativa às execuções fiscais, nomeadamente no que se refere ao montante da cobrança coerciva que deu origem ao pagamento feito aos funcionários. Entregou também, e no decurso do pedido de informação feito em sessões passadas da Assembleia Municipal, um mapa referente às transferências realizadas para as diversas freguesias, e que será também presente na próxima sessão daquele órgão. Por último fez a entrega do plano de atividades do projeto CLDS 3G.-----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O Senhor Vereador Francisco Ramos:-----

- A) Aproveitou a oportunidade para desejar a todos os presentes e respetivas famílias um feliz Natal e um próspero Ano Novo.-----

====O Senhor Vereador Romão Trindade:-----

- A) Perguntou como decorreu, este ano letivo, a entrega dos livros escolares. O Senhor Presidente da Câmara explicou que para alguns agregados, e por sua indicação, os livros foram comprados diretamente e entregues pela escola aos respetivos alunos, noutras casos foram os pais que os compraram. O Senhor Vereador perguntou se, nesta altura, não existem alunos sem livros, como aconteceu no ano letivo anterior. O Senhor Presidente da Câmara disse não ter essa informação e que tudo decorreu com normalidade.-----
- B) Perguntou se existem novidades sobre os caminhos, nomeadamente Alter Pedroso, Mato de Alter e Zambujo. O Senhor Presidente da Câmara disse ter pedido informação aos serviços sobre o caminho no Mato de Alter, mas que ainda não a possui. Sobre a questão do rebanho no caminho junto ao chafariz do Zambujo foi informado que já lá não se encontra e que terá sido uma utilização pontual. No que respeita ao assunto dos portões no caminho de Alter Pedroso disse não ter ainda conseguido marcar uma reunião com os proprietários.-----
- C) Teceu algumas considerações sobre a informação prestada das dívidas de terceiros, verificando que muitos são reincidentes. O Senhor Presidente da Câmara lembrou que dívidas de água originam o corte do seu abastecimento, e nas dívidas com rendas de habitação, e depois de insistentes esforços para contactar os arrendatários, promove-se o seu envio para contencioso.-----
- D) Disse que, aparentemente, existem muitas pessoas preocupadas com os pinheiros no Castelo. O Senhor Presidente da Câmara disse que quando existir informação que os pinheiros são um perigo para a saúde ou para a integridade pública, a Câmara Municipal deliberará em conformidade.-----

====O Senhor Vereador João Nisa:-----

- A) No que respeita à informação prestada sobre a gerência da autarquia, no período de 01 de janeiro a 30 de novembro, perguntou quais são os eventos a que respeita a despesa de cerca de 43.000,00€, uma vez que no documento apenas se mencionam eventos diversos. O Senhor Presidente da Câmara explicou que esse montante engloba todos os eventos realizados e que não estão diretamente especificados, mas que o informará detalhadamente.-----
- B) Disse que na Estrada da Fonte em Alter Pedroso encontra-se uma casa que está por concluir há muito tempo, perguntado qual a situação desse processo. O Senhor Presidente da Câmara disse que irá pedir aos serviços informação sobre o assunto.---
- C) Perguntou se existem novidades no que respeita ao assunto dos tanques de Alter Pedroso. O Senhor Presidente da Câmara informou que os tanques não são propriedade da Câmara Municipal.-----
- D) Perguntou se na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil alguém abordou a questão de alguns caminhos estarem vedados, pois trata-se de uma questão muito importante, nomeadamente no que diz respeito ao combate a incêndios. O Senhor Presidente da Câmara referiu que, segundo informação que possui, os caminhos estão vedados, por causa do gado, mas acessíveis, sem cadeados. Referiu que a única



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

informação que tem é que a Coudelaria mudou portões e que ficou de entregar as chaves aos bombeiros, o que espera já ter acontecido.-----

- E) Perguntou se as rendas das antigas casas do IHRU- Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, já foram atualizadas. O Senhor Presidente da Câmara explicou que as rendas ainda não foram atualizadas porque, devido à alteração legislativa, irão tornar-se demasiado onerosas para os arrendatários, contudo, é uma questão que terá de ser avaliada já no primeiro semestre do próximo ano.-----

===O Senhor Vereador Francisco Reis:-----

- A) Iniciou por desejar um feliz Natal e boas festas a todos, e que o próximo ano seja mais próspero para o nosso concelho e todo o País.-----
- B) Disse que qualquer organismo público como é o nosso Município, tem como objetivo prioritário a diminuição da dívida consignada de terceiros, analisando os documentos que lhe foram disponibilizados, constata-se que após vários meses a diminuir, existe agora um ligeiro aumento pelo que, questionou a que se deve esse facto. O Senhor Presidente da Câmara explicou que a dívida tem vindo gradualmente a diminuir e prestou alguns esclarecimentos adicionais.-----
- C) Perguntou se a Câmara Municipal já faturou, ao empresário Gonçalo Cané, os 460m³ de água consumida da barragem do Zambujo, segundo a contagem realizada, referente à campanha de 2015, se os caudalímetros já foram devidamente aferidos, como foi pelo Senhor Presidente anteriormente dito, se já sondou o mercado nacional no sentido da Câmara Municipal adquirir os caudalímetros para a próxima época sazonal de regadio e se solicitou aos serviços técnicos para estudarem a colocação desses caudalímetros em sítio público, como se exige. O Senhor Presidente da Câmara informou ter-se contactado o COTR- Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio, para aferição dos caudalímetros, contudo, a aferição não se realizou por ser necessário que exista água para acionar o sistema, o que ainda não aconteceu por não ter, praticamente, chovido. Informou que os empresários Luís e Gonçalo Cané mostraram-se disponíveis em permitir que os serviços da Câmara Municipal desmontem os caudalímetros e os montem em espaço público, na saída de água da barragem, tendo os restantes empresários também sido contactados nesse sentido, evitando assim a sua aquisição por parte da Autarquia.-----
- D) Questionou se o pavilhão multiusos foi cedido ao Grupo de Forcados de Alter do Chão, para realização de um jantar de final de temporada, de acordo com o que o Executivo Municipal discutiu e aprovou ou se foi feito a título gratuito. O Senhor Presidente da Câmara informou que o espaço foi cedido gratuitamente por ser uma atividade em que o grupo não cobrou entradas, pois tratou-se de um jantar de Natal.-

PONTO TRÊS – PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 356

UM: Processo de Obras n.º 05/2015- Filipe Manuel Correia da Cruz- Declaração de Caducidade-----

====Sobre o assunto em apreço, consta do processo a informação número 03/2015 de 02 de dezembro corrente, subscrita pela Senhora Assistente Técnica Maria Felicidade Quina, e o seguinte parecer do Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: “Visto. Em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, propõe-se que o presente processo seja submetido à reunião de câmara para declaração de caducidade.”-----

Deliberado por unanimidade declarar a caducidade do processo de obras n.º 05/2015 de acordo com a informação dos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 357

DOIS: Processo de Obras n.º 03/2015- Dina Teresa Castanheira Desidério Brunowsky- Aprovação de Projeto de Arquitetura-----

====Sobre o assunto em apreço, consta do processo a informação número 301/2015 de 15 de dezembro corrente, subscrita pela Senhora Arquiteta Tânia Matos, e o seguinte parecer do Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: “Visto, concordo com o parecer técnico. Propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com a informação dos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 358

TRÊS: Processo de Obras n.º 13/2015- Filipe Manuel Correia da Cruz- Ratificação da Aprovação de Projeto de Arquitetura-----

====Sobre o assunto em apreço, consta do processo a informação número 281/2015 de 02 de dezembro corrente, subscrita pela Senhora Arquiteta Tânia Matos, e o seguinte parecer do Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: “Visto, concordo com o parecer técnico. Propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro.”-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.---

PONTO QUATRO - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 359

UM: Proposta Fixação de Preço de Venda ao Público da Obra “O Meu Nome é..” de Luís Marques, no Posto de Turismo-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que foi presente um ofício datado de 13 de julho último, de Luís Miguel Velez Marques a solicitar apoio para a edição de um novo livro ‘O Meu Nome é...’; Na ata n.º 016/2015 da reunião do



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Executivo de 07/08/2015, foi deliberado por unanimidade (deliberação n.º 237) adquirir 50 volumes da obra; Foram rececionados no Posto de Turismo os volumes da obra para venda; Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, 'Fixar os preços da prestação de serviços ao público'; Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público da obra "O meu Nome é..." de Luís Marques, pelo valor de 14,00€ por exemplar, preço normal de venda em qualquer um dos locais habituais, com IVA incluído à taxa legal em vigor."-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 360

DOIS: Proposta para Ratificação do Protocolo celebrado com a Companhia das Lezírias, S.A. para Instrução de Processo Conducente a Pedido de Inscrição da Coudelaria de Alter na Lista do Património Mundial Reconhecido pela UNESCO-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Na sequência da aprovação, por unanimidade, da proposta que previa que, em articulação com outras instituições nacionais e estrangeiras, se desse início à elaboração do processo de instrução do dossier com o pedido de inscrição da Coudelaria de Alter do Chão na lista do Património Mundial reconhecida pela United Nations Educational Scientific and Cultural Organization (UNESCO), pelo Executivo Municipal na sua reunião ordinária, realizada em 16 de outubro de 2015, foi elaborado o protocolo anexo, já celebrado com a Companhia das Lezírias, S.A., no passado dia 09 de dezembro corrente, data em que a Coudelaria de Alter festeja o seu 267.º aniversário. O presente protocolo reconhece nacional e internacionalmente o extraordinário valor histórico, cultural e natural da Coudelaria de Alter, assim como o valioso contributo da mesma para a biodiversidade e salvaguarda do património genético, pelo que, ambos os Outorgantes se comprometem a cooperarem ao mais alto nível, na elaboração do dossier que tem como objetivo a classificação da Coudelaria de Alter como Património Mundial sob a égide da UNESCO. Face ao exposto PROPONHO ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o presente protocolo e ratifique o ato da assinatura do mesmo. Mais PROPONHO que, caso esta proposta mereça a aprovação do Executivo Municipal, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º com remissão para o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se pronuncie e delibere sobre o presente protocolo que tem como objeto a classificação da Coudelaria de Alter como Património Mundial."-----

Deliberado por unanimidade ratificar o presente protocolo e remeter o mesmo à Assembleia Municipal.-----

Deliberação n.º 361

TRÊS: Proposta para Elaboração de Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Alter do Chão-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "No quadro da rede urbana regional estabelecida no Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo a vila de Alter do Chão encontra-se classificada como Centro Urbano Complementar inserido no

sistema urbano sub-regional do Alto Alentejo. Os Centros Urbanos Complementares são considerados como centros fundamentais à consolidação do sistema urbano regional e fundamentais para a sustentação dos territórios de baixa densidade e para a afirmação das relações urbano-rurais; Com o estatuto que lhe é atribuído no PROT Alentejo Alter do Chão é, no âmbito do PO Regional do Alentejo 2020, um centro urbano beneficiário da Prioridade de Investimento 6.5., destinada à adoção de medidas com vista a melhorar o ambiente urbano, inserida no Eixo 8 do PO o qual enquadra as medidas no domínio do Ambiente e Sustentabilidade; O Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) constitui o instrumento de planeamento e de programação das intervenções, públicas e privadas, a desenvolver no domínio da regeneração urbana através da mobilização da Prioridade de Investimento 6.5 - “Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano...” inscrita no Eixo Prioritário 8: “Ambiente e Sustentabilidade” do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020. O PARU possibilitará ao município de Alter do Chão, bem como a potenciais parceiros (outros agentes públicos e privados que pretendam intervir em matéria de regeneração urbana), aceder a cofinanciamento FEDER para um conjunto de intervenções que se enquadrem e concorram para uma estratégia integrada de regeneração urbana; O PARU tem uma natureza essencialmente operativa e deverá incidir em áreas inframunicipais, dentro de três tipologias diferentes - zona histórica, ribeirinha ou industrial abandonada, localizadas obrigatoriamente em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) que o município já tenha delimitado ou decida promover o respetivo processo de delimitação, de acordo com o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (DL nº 307/2009, alterado pela Lei nº 32/2012). A elaboração deste instrumento permitirá dotar o município de Alter do Chão dos instrumentos necessários para uma fundamentada mobilização do financiamento FEDER (e FSE) destinados à regeneração urbana e inscritos no Programa Operacional Regional (POR) Alentejo 2020. Face ao exposto PROPONHO ao Executivo que aprove a intenção de elaboração do PARU e a preparação da respetiva candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo, Eixo 8, Prioridade de Investimento 6.5, Aviso N.º ALT20-16-2015-14, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Proponho ainda, na eventualidade de esta Proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da legislação supra referenciada.”-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 362

QUATRO: Proposta para Elaboração de Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) do Município de Alter do Chão-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “No município de Alter do Chão localizam-se bairros criados em meados da década de 80 pelo então IGAPHE e cuja propriedade foi entretanto transferida para a autarquia. Tratam-se de habitações, marcadas por fortes necessidades de intervenção ao nível do edificado. Por outro lado estes bairros acolhem comunidades que vivem dimensões diversificadas de exclusão social e de carências ao nível do desenvolvimento humano e de bem-estar social. Destacam-se, para além dos problemas ao nível das condições habitacionais, os fenómenos do desemprego, do envelhecimento, da pobreza, nomeadamente, da pobreza infantil (com reflexos no abandono e insucesso escolar), e, ainda, de desestruturação familiar; As características físicas e sociais



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

destes bairros ajustam-se ao conceito de comunidade desfavorecida que é objeto de intervenções específicas previstas no âmbito do Portugal 2020, designadamente, no capítulo das intervenções integradas de desenvolvimento territorial. Estas intervenções têm uma natureza multidimensional e enquadradas por um instrumento específico de programação integrado – o Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD); Este plano visa a reabilitação e regeneração física, económica e social das comunidades e das zonas urbanas desfavorecidas, nomeadamente, de bairros sociais ou outras áreas urbanas onde residam comunidades desfavorecidas. Criado no âmbito do Portugal 2020, o PAICD constitui o instrumento de planeamento e de programação integrada de intervenções junto de comunidades desfavorecidas, com uma delimitação territorial precisa, visando a definição e implementação de uma estratégia multidimensional de promoção da inclusão social; O PAICD contempla uma intervenção nas dimensões física, social e a ambiental das comunidades desfavorecidas mobilizando as Prioridades de Investimento 9.1 (Inclusão Ativa) e 9.8 (Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas) que, no caso do PO Regional do Alentejo, se inscrevem no Eixo 6 – “Coesão Social e Inclusão”. A elaboração deste instrumento permitirá dotar o município de Alter do Chão dos instrumentos necessários para uma fundamentada mobilização do financiamento FEDER (e FSE) destinados à regeneração urbana e inscritos no Programa Operacional Regional (POR) Alentejo 2020. Face ao exposto PROPONHO ao Executivo que aprove a intenção Elaboração de Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) do Município de Alter do Chão, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Proponho ainda, na eventualidade de esta Proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da legislação supra referenciada.”-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 363

CINCO: Projeto de Regulamento de Atribuição da Tarifa Social (Água, Saneamento e Resíduos Sólidos)- Versão Final-----

====Sobre o assunto em apreço, consta do processo a informação número 300-UOFOUSU de 17 de dezembro corrente, subscrita pela Senhora **Engenheira Sónia Parelho**, e o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto. Concordo com a presente informação. Propõe-se a aprovação da proposta do Regulamento da Atribuição da Tarifa Social, em sede de reunião de câmara, nos termos da alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo posteriormente ser remetida à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere nos termos e competências previstas na alínea d) do artigo 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de regulamento e remeter a mesmo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

Deliberação n.º 364

SEIS: Proposta para Início de Procedimento de Elaboração e Aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior do Município de Alter do Chão-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que:-----

- a) É intenção do Município elaborar um novo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior do Município de Alter do Chão no sentido de a atribuição das bolsas de estudo ter em consideração a real situação económica dos seus beneficiários e desta forma mitigar-se a discriminação que existe no acesso ao ensino superior dos estudantes provenientes das famílias economicamente desfavorecidas;--
- b) Com este novo regulamento e na prossecução do desiderato acima identificado pretende-se alterar os critérios de acesso às bolsas de estudo assim como a fórmula de cálculo do seu valor.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:-----

- 1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração de um novo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Alter do Chão com a conseqüente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração deste regulamento;-----
- 2) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais.-----
- 3) Designar o Senhor Fernandino Emanuel Lopes como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.-----
- 4) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento nos termos da minuta de aviso que constitui o anexo à presente proposta.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

PONTO CINCO – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 365

UM: Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional em Regime de Renda Apoiada-Rua do Ribeirinho, n.º 1 em Alter do Chão-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação datada de 25 de novembro último, subscrita pelo Senhor **Chefe de Divisão, Dr. Rui D'Oliveira**: “Serve o presente para informar V. Exa. o seguinte: Na passada reunião ordinária da Câmara Municipal de 16 de outubro de 2015, foi deliberado adjudicar o arrendamento da moradia acima identificada a Licínio Caldeira Gamas, de acordo com o relatório do Júri do Concurso, júri esse que foi presidido pelo Sr. Vice-Presidente. Ora acontece que, por lapso meu por ocasião da referida deliberação, não se alertou que, por esse facto, o Senhor Vice-Presidente estaria impedido de participar nessa decisão ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 artigo 69.º do CPA. Assim sendo, e por este motivo deverá este processo ser objeto de nova deliberação de forma a sanar-se esta anulabilidade que por sua vez, coloca em crise a validade da deliberação. Mais premente se coloca a resolução desta situação, considerando que a adjudicação deste contrato de arrendamento teve por base o voto de qualidade do Sr. Presidente da Câmara Municipal por ter havido empate.”-----

Deliberado por unanimidade anular a deliberação de 16 de outubro de 2015 na qual foi adjudicado o arrendamento da moradia sita na Rua do Ribeirinho n.º 1 em Alter do Chão pelo facto de a mesma enfermar de um vício de anulabilidade de acordo com a informação prestada pelo jurista desta Câmara. Após reapreciação do relatório do referido concurso de atribuição de moradia sita na Rua do Ribeirinho, n.º 1 em Alter do Chão foi deliberado por maioria atribuir a mesma a Licínio Caldeira Gamas. O Sr. Vereador Francisco Reis votou contra e os Srs. Vereadores João Nisa e Romão Trindade abstiveram-se.-----

O **Senhor Vereador Romão Trindade** apresentou a seguinte declaração de voto: “No recente concurso para atribuição de fogos de habitação social em regime de renda apoiada, a Comissão de Apreciação das Candidaturas apreciou as candidaturas em função dos critérios de análise do Mapa de Classificação para Acesso a Habitação Social e ordenou os candidatos. Na análise dos processos dos concorrentes verifica-se haver concorrentes cujo rendimento mensal é de 0,08 euros, o que origina um rendimento *per capita* de 0,02 euros. Ora, é justamente a um destes concorrentes que é atribuído o 1º lugar. Assim, não se percebe como é que alguém com este rendimento consegue pagar uma renda e outras despesas, pelo que não se entendem as normas para atribuição de casas propriedade do município. Também não são claras as razões pelas quais a Câmara Municipal, face a estas situações, não pode anular o concurso. Provavelmente as regras deverão ser alteradas. Apesar de haver uns portugueses mais iguais do que outros, quer em direitos quer em deveres, constitucionalmente, todos os portugueses são iguais. Por esta razão e porque crê que a Comissão de Apreciação das Candidaturas agiu em conformidade com o Regulamento, o vereador eleito pela CDU abstém-se.”-----

O **Senhor Vereador João Nisa** apresentou a seguinte declaração de voto: “ Uma vez que se trata de uma votação sobre um assunto anteriormente deliberado em reunião de câmara por outro eleito, em minha substituição, entendo que me devo abster na presente votação. Contudo, há que referir o seguinte: é dever de qualquer eleito local agir e pautar a sua atuação

de acordo com os seus deveres legais e morais, sempre de boa-fé, em consonância com a Lei e os demais regulamentos existentes. Porém, tal não significa que se concorde com as conclusões de relatórios que, ainda que elaborados de acordo com os regulamentos, não estão de acordo com os valores individuais de cada um ou da sua consciência cívica.”-----

O Senhor Vereador Francisco Reis apresentou a seguinte declaração de voto: “Perante o resultado do concurso de atribuição de um fogo de habitação social que lhe é proposto, e apesar do resultado estar em conformidade com o Regulamento, conforme relatório da Comissão de Apreciação, entende que não se encontram reunidas as condições para atribuição do fogo em causa ao primeiro classificado, pelas seguintes razões: o mesmo não apresenta qualquer valor de rendimentos. Coloca-se a questão, como pode assegurar o pagamento da renda que lhe vier a ser estipulada? Com que regras ou elementos se baseia a Câmara Municipal para lhe encontrar um valor para a renda? Desde quanto um senhorio arrenda um imóvel de sua propriedade sem ter as garantias mínimas que o rendeiro consegue cumprir com as suas obrigações? A Câmara Municipal tem experiência deste tipo de arrendamentos bem como do valor da dívida atual de rendas desta natureza, que apesar de pequenas, à presente data, a sua soma é equivalente a milhares de euros em incumprimento, esta não vai ser diferente das existentes, vai com toda a certeza cair no saco das dívidas incobráveis. A Câmara Municipal é uma pessoa de bem, uma instituição pública que se pauta pelo rigor, pela transparência e verdade, de maneira alguma pode ser conivente, ou patrocinar, com este arrendamento, ou seja, incumprimentos por parte do agora primeiro classificado, com empresas fornecedoras de serviços e bens (água, luz, gás, etc..), como acontece hoje com os existentes e vai acontecer com este rendeiro. Conclui-se que situações desta natureza não se tornem a verificar, e, para que isso aconteça, propõe a revisão imediata do regulamento em vigor que se reporta ao ano de 1999.”-----

Deliberação n.º 366

DOIS: Petralter- Indústria Extrativa, S.A.- Pedido de Declaração de Interesse Municipal-----

===Sobre o assunto em apreço, consta do processo a informação número 289/2015 de 26 de novembro último, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**, e o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o teor da informação técnica. A requerente pretende promover a regularização/ampliação da indústria extrativa, localizada na freguesia de Alter do Chão, no âmbito do D.L. 165/2014, de 5 de novembro ‘RERAI’, que estabelece o regime extraordinário de regularização, alteração, ampliação de estabelecimentos e exploração de atividades incompatíveis com os RJGT. A pretensão enquadra-se no disposto no artigo 17.º do ‘RERAI’. Nos termos do previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do ‘RERAI’, o pedido de regularização deve ser instruído com ‘deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. É neste âmbito que é efetuado o pedido do requerente. Por tudo o exposto, propõe-se que o presente pedido seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação, conforme prevê a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do D.L. 165/2014, de 5 de novembro.”-----

Deliberado por unanimidade concordar com o proposto e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 367

TRÊS: Normas Técnicas para Apresentação de Requerimentos e Elementos Instrutórios, Correspondentes a Operações Urbanísticas de Urbanização, Edificação ou Outros Procedimentos Conexos em Formato Digital-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação número 49 datada de 09 de dezembro corrente, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Em conformidade com o Art.º 8.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), consagrado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a tramitação dos procedimentos previstos no RJUE é realizada informaticamente, com recurso a sistema informático próprio. Nas situações de inexistência ou indisponibilidade do sistema informático, os procedimentos podem decorrer com recurso a outros suportes digitais, ou com recurso ao papel. Tendo em vista a clarificação das exigências técnicas e legais, relativas à instrução dos pedidos das operações urbanísticas que devam dar entrada nos serviços da câmara municipal de Alter do Chão, são elaboradas as presentes normas para apresentação de requerimentos e elementos instrutórios, correspondentes a operações urbanísticas de urbanização, edificação ou outros procedimentos conexos, em formato digital, de modo a que, através de uma adequada instrução dos processos, estes possam seguir os seus trâmites de forma mais célere e eficaz, sem prejuízo da câmara municipal de Alter do Chão poder dispensar, em casos devidamente justificados a apresentação de alguns dos elementos instrutórios, ou solicitar a entrega de outros elementos complementares quando se mostrem necessários à correta apreciação da pretensão. O presente documento não dispensa, porém, a consulta de todos os diplomas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da urbanização e edificação bem como a apresentação dos elementos exigíveis por legislação específica, designadamente, as operações urbanísticas que careçam de aprovação ou pareceres de entidades da administração central, podendo o mesmo vir a ser reajustado em função de nova legislação ou de necessidades dos serviços. A câmara municipal de Alter do Chão, disponibiliza formulários para a realização dos diversos pedidos, presencialmente, no Balcão Único de Atendimento, e nos serviços online, na página da Câmara municipal de Alter do Chão. Deste modo e sem prejuízo dos procedimentos e outras disposições a estabelecer no âmbito da implementação da plataforma informática prevista no RJUE, os projetos em formato digital devem seguir as seguintes especificações:-----

- a) Os elementos instrutórios, com exceção das peças desenhadas do projeto, deverão ser entregues no formato PDF (*Portable Document Format*, da Adobe Systems), ou outros formatos que sejam previamente acordados com os serviços técnicos municipais;-----
- b) As peças desenhadas do projeto deverão ser apresentadas no formato DWFx (*Design Web Format*, da Autodesk), ou outro formato que seja previamente acordado com os serviços técnicos municipais;-----
- c) O levantamento topográfico e a planta de implantação (obras de edificação) ou a planta de síntese (operações de loteamento e obras de urbanização) também deverão ser apresentadas no formato DWG (extensão dos arquivos da Autodesk), gravados na versão de AUTOCAD 2007 ou superior, de forma a compatibilizar-se com os principais aplicativos em uso na autarquia, incluindo software livre (*Opensource*), ou de código aberto, devendo ainda estar georreferenciados, com ligação à rede geodésica nacional, recorrendo ao Sistema de referência PT-TM06/ETRS89, de

acordo os parâmetros de projeção disponibilizados pela DGT no seu site na Web: http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/geodesia/sistemas_de_referencia/portugal_continental/pt_tm06_etr89__european_terrestrial_reference_system_1989_2;-----

- d) As plantas de Implantação/Síntese deverão ser elaboradas sobre levantamento topográfico, contendo ainda informação sobre a área envolvente da parcela, representando elementos físicos identificáveis no local e/ou edificações que permitam definir os parâmetros de edificabilidade;-----
- e) Os limites físicos da área objeto da pretensão deverão ter uma representação gráfica inequívoca;-----
- f) A conceção do projeto em suporte informático deverá ser à escala real 1:1 (uma unidade no desenho correspondente a um metro no terreno), sem prejuízo das escalas normalmente adotadas na representação em papel;-----
- g) Os ficheiros a apresentar deverão ser organizados em pastas, com as seguintes designações:-----

REQUERIMENTO—Todos os elementos instrutórios (formato PDF) que não se integrem nas pastas seguintes;-----

SIG—Levantamento topográfico e planta de implantação ou a planta de síntese (formato DWG);-----

ARQUITETURA—Peças escritas (formato PDF) e desenhadas (formato DWFx) do projeto de arquitetura, incluindo as peças da pasta SIG, mas em formato DWFx;-----

ESPECIALIDADES—Peças escritas (formato PDF) e desenhadas (formato DWFx) de cada uma das especialidades a apresentar.-----

Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e autenticados através de uma assinatura digital qualificada como, por exemplo, a assinatura digital do cartão do cidadão. Até que se verifique a inexistência ou indisponibilidade do sistema informático, previsto no Artigo 8.º-A do RJUE, os procedimentos deverão também ser entregues em papel. Por tudo o exposto e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, propõe-se que seja submetido ao Executivo Camarário, para deliberação em conformidade. Posteriormente deverá ser publicada a deliberação em edital afixado nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, bem como no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 37.º, n.º 2, 2.ª parte do Código do Procedimento Administrativo.”-----

O Senhor Vereador João Nisa disse considerar a presente proposta uma excelente ideia.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o proposto na presente informação.-----

Deliberação n.º 368

QUATRO: Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos – Pedido de Colaboração para Festa de Natal-----

==Foi presente um ofício datado de 01 de novembro último, do Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos, que solicita apoio para a realização de Festa de Natal para os filhos e netos dos sócios da instituição.-----

Deliberado por unanimidade não atribuir o apoio solicitado por não haver dotação orçamental.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 369

CINCO: Slalom Clube Portugal- Perícia Automóvel de Alter do Chão 2016- Pedido de Apoio

====Foi presente um ofício datado de 08 de dezembro corrente, do Slalom Clube Portugal, que solicita um apoio de 2.500,00€ para realização de uma prova de perícia automóvel em Alter do Chão, a 30 de abril de 2016.

Deliberado por unanimidade participar no evento.

Deliberação n.º 370

SEIS: Proposta para Início do Processo de Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana para a Vila de Alter do Chão

====Foi presente a seguinte informação número 50, datada de 14 de dezembro corrente, subscrita pelo Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: “Em conformidade com a informação n.º 299 – UOFOUSU, datada de 11/12/2015, concluído o processo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da vila de Alter do Chão, torna-se essencial dar início à elaboração da Operação de Reabilitação Urbana. As operações de reabilitação urbana simples consubstanciam ações de reabilitação que incidem principalmente sobre o edificado e devem, preferencialmente, ser realizadas pelos respetivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos. Estas operações obedecem a uma estratégia de reabilitação urbana que, nomeadamente, estabelece o prazo para a execução das operações, define as prioridades e especifica os seus objetivos, determina o modelo de gestão da área de reabilitação urbana, apresenta um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas por aqueles interessados e propõe soluções de financiamento. A ARU de Alter do Chão foi aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alter do Chão realizada no dia 18 de setembro de 2015 e posteriormente aprovada por unanimidade em sede de Assembleia Municipal, em 25 de setembro de 2015. Finalmente, a proposta de delimitação da ARU foi publicada em Diário da República (2.ª série — N.º 204 — 19 de outubro de 2015), através do Aviso n.º 11992/2015, tendo ainda sido remetida para o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP. O Regime Jurídico Reabilitação Urbana, (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, possibilita aos municípios encetar processos de reabilitação urbana de forma faseada (o caso do Município de Alter do Chão): numa primeira fase a aprovação da delimitação da ARU de Alter do Chão, que já está concretizada e numa fase subsequente a aprovação da operação de reabilitação urbana (ORU) que se prevê desenvolver para estas áreas. Ao optar por esta via o município dispõe de três anos para aprovar a operação de reabilitação urbana para a ARU de Alter do Chão, prazo após o qual, caducará a delimitação., tal como refere o artigo 15.º do RJRU. Em conformidade com a deliberação n.º 188, tomada em reunião do executivo municipal, na data de 3 de julho de 2015, foi deliberado optar por uma Operação de Reabilitação Urbana Simples. Por tudo o exposto e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, propõe-se que seja submetido ao Executivo Camarário, para deliberação o seguinte:

- Início do processo de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio, em conformidade com o previsto no Regime Jurídico Reabilitação Urbana, (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de

outubro, na sua atual redação.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 371

SETE: Proposta para Início do Processo de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana para o Aglomerado de Alter Pedroso-----

====Foi presente a seguinte informação número 51, datada de 14 de dezembro corrente, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Em conformidade com a informação n.º 298 – UOFOUSU, datada de 11/12/2015, é proposto dar início ao processo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) para o aglomerado de Alter Pedroso. A reforma do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), operada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, estabelece diversas medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana. A Câmara Municipal de Alter do Chão tem em marcha um processo de revitalização do núcleo histórico para a Vila de Alter do Chão, pretendendo desencadear um outro processo ao aglomerado de Alter Pedroso. Assim, beneficiando na nova legislação, (RJRU), que possibilita a criação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), a autarquia avançou para a constituição da ARU de Alter do Chão. Já em vigor. O (RJRU), possibilita aos municípios encetar processos de reabilitação urbana de forma faseada, designadamente com a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) numa primeira fase e numa fase subsequente a aprovação da operação de reabilitação urbana (ORU). A delimitação da ARU pode ser aprovada em simultâneo ou antes da aprovação da respetiva ORU. [artigo 7º]. A delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana determina a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, assegurando a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. A aprovação da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana obriga o Município a definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana [artigo 14º]. A intenção de promover a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso (ARU-Alter Pedroso) consubstancia-se na necessidade de proceder à integração e articulação de vários contextos urbanos, alguns ainda de cariz rural, com bastante relevância paisagística e patrimonial para o aglomerado urbano em causa. A área objeto da Área de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso será desenvolvida tomando como base as opções estratégicas vertidas no PDM em vigor, articulado com a RJRU, tendo em consideração a necessidade de reabilitar e reconverter de forma integrada e programada este território, possibilitando uma melhoria da imagem urbana deste lugar. Por tudo o exposto e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, propõe-se que seja submetido ao Executivo Camarário, para deliberação o seguinte:-----

- Início do processo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU), de Alter Pedroso, em conformidade com o previsto no Regime Jurídico Reabilitação Urbana, (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.-----
- Início do processo de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio, em conformidade com o previsto no Regime Jurídico Reabilitação Urbana, (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

outubro, na sua atual redação.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

PONTO SEIS – EXPEDIENTE

UM: CIMAA- Moção “Estratégia para o Regadio Público 2014-2020”-----

===Foi presente um email, datado de 01 de dezembro, da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que remete, para conhecimento, uma moção aprovada por unanimidade, em sede da Assembleia Intermunicipal de 30 de outubro de 2015.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: ENOVE+ Feira do Emprego e Empreendedorismo- Agradecimento-----

===Foi presente um ofício datado de 26 de novembro último, do Instituto Politécnico de Portalegre, que agradece o apoio e disponibilidade da Câmara Municipal de Alter do Chão para com a organização da 8.ª edição da ENOVE+ Feira de Emprego e Empreendedorismo realizada em Ponte de Sor nos dias 18 e 19 de novembro último.-----

Tomado conhecimento.-----

TRÊS: Pagamentos em Atraso a Mais de 90 dias- novembro de 2015-----

===Foi presente a informação n.º 59/UOF-DFPPH datada de 01 de dezembro corrente, subscrita pela Senhora Chefe de Divisão, Dra. Carla Ventura, sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

QUATRO: Informação sobre a Gerência da Autarquia – 01 de janeiro a 30 de novembro de 2015-----

===Foi presente a informação sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

CINCO: Listagem de Atestados Médicos, Juntas Médicas e outros- Período de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2015-----

===Foi presente a listagem em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

SEIS: Relatório Mensal do Setor de Gestão de Recursos Humanos-----

===Foi presente o relatório em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

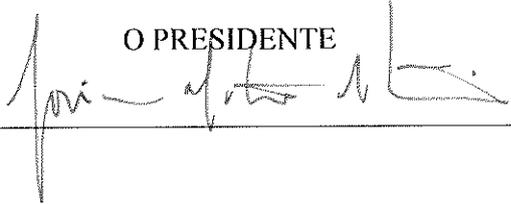
SETE: Listagem Nominal de Ajudas de Custo e Horas Extraordinárias-----

===Foi presente a listagem em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião eram doze horas.-----

O PRESIDENTE



OS VEREADORES

